



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 14 de março de 2023 * nº 0239 * Pág. 001/030



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 10.263 DE 06 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDEC E NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº. 4.615/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2022, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL- PMJP EM 31/12/2022

	R\$
SEDEC.....	2.700.000,00
EGM/SEAD.....	1.440.000,00
TOTAL.....	4.140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 06 de março de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo
Ano Base: 2023

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRICAÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
10000 10101 12.122.5417.102785	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDEC	3.1.91	1.500	2.700.000,00
			SUBTOTAL	2.700.000,00
16000 16101 04.122.5001.512174	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - EG	3.3.90	1.500	1.200.000,00
04.122.5001.512325	ENCARGOS COM LOAÇÃO DE IMÓVEIS DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	3.3.90	1.500	200.000,00
04.122.5001.512723	CONTROLE DE ACESSO POR BIOMETRIA PARA VISITANTES E SERVIDORES - EGM/SEAD	3.3.90	1.500	40.000,00
			SUBTOTAL	1.440.000,00
TOTAL GERAL				4.140.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO

Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E733-2624-7A82-0AE4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E733-2624-7A82-0AE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 09/03/2023 08:18:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BRUNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 10/03/2023 09:44:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/03/2023 14:36:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E733-2624-7A82-0AE4>

DECRETO N° 10.265, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL APPLICABILIDADE DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e art. 76, inciso I, alíneas “a” e “f” da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, em substituição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 10.520/2002, à Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas sobre o tema;

Considerando a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos administrativos do Município de João Pessoa ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

Considerando que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 31 de março de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666/93, faculta à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

Considerando o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal para que a “opção por licitar” pelo “regime licitatório anterior” seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa “manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E6F5-42E5-9FA0-3EDF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06F5-42E5-9FA0-3EDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 10/03/2023 14:42:35 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06F5-42E5-9FA0-3EDF>

DECRETO N° 10.267 DE 14 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO NA SEJER, AUTORIZADO PELA LEI N° 14.709/2023.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.706, de 09 de janeiro de 2023, e autorizado pelos artigos 1º ao 4º, da Lei nº 14.709, de 13 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Ação de Governo, nova Natureza da Despesa e nova Fonte de Recursos na Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º A nova Ação de Governo, nova Natureza da Despesa e nova Fonte de Recurso referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Pluriannual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoJOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de PlanejamentoBRUNO SITÓNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das FinançasAssinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNO SITÓNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8767-4712-987C-ED55 e informe o código 8767-4712-987C-ED55Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sítônio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controllad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra-Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Município: Caroline Ferreira Agraa

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio EvangelistaUnidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2023			
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
25000 25101 27.811.5478.251537	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO 25101-GABINETE DO SECRETÁRIO APOIO AS FEDERAÇÕES , CLUBES AMADORES ,PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES.		3.3.50 4.4.50	1.5.00 1.5.00	920.000,00 15.000,00
				SUBTOTAL	935.000,00
					TOTAL GERAL
					935.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8767-4712-9B7C-ED55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 14/03/2023 13:46:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 14/03/2023 14:03:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/03/2023 14:24:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8767-4712-9B7C-ED55>

Anexo II Redução		Ano Base: 2023		
Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
25000 25101 27.451.5427.257130	SEC. MUNIC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO 25101-GABINETE DO SECRETÁRIO CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA OLÍMPICA		4.4.90	1.5.00 935.000,00
				SUBTOTAL
				TOTAL GERAL
				935.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos



SEAD

EXPEDIENTE N° 46/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
118.226/2022	ANALICE ROSA DE LIMA	00.032-9	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
21.869/2023	ENIZELDA DO NASCIMENTO SILVA	102.931-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
141.915/2022	MARIA APARECIDA TORRES DE ALMEIDA	100.070-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
104.922/2022	MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA SANTOS	04.114-9	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
93.119/2022	MARIA JOSÉ RIBEIRO	15.019-3	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL

Em 10 de março de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



EXPEDIENTE Nº 047/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/40.758	LUCIANO RODRIGUES RAMALHO	92.445-8	SEBURD	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/43.839	JOSÉ MAYKON DA SILVA NASCIMENTO	92.539-0	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/59.999	JANAÍNA DE SOUZA	92.325-7	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL.
2022/41.207	ETIENNE PEREIRA DO ORIENTE TORRES	92.328-1	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/82.891	MYLENE DE ANDRADE RODRIGUES	103.145-9	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2022/111.363	WILSON LUIZ DA SILVA	18.913-8	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2022/87.037	BRUNA DA SILVA CARTAXO	81.160-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
2022/117.910	DALANNA VIGNA DE SOUSA	33.188-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2022/129.208	ADRIANA CRISTINA BARROS DA SILVA	72.097-6	SMS	GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÊNIO DE EFETIVO EXERCÍCIO
2022/131.668	JOAB GOMES DE LUNA	90.015-3	SMS	REINTEGRAÇÃO AO CARGO
2022/108.488	ANALINE DE SOUZA BANDEIRA CORREIA	68.068-1	SMS	PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE
2023/7.819	MARIA DE FATIMA REGO DE SANTANA	88.459-6	SMS	PAGAMENTO DE SALARIO FAMILIA
2023/16.249	WALDIR BEZERRA DA SOUZA	24.029-0	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO.
2023/13.644	GERALDO PAZ BEZERRA	24.043-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2023/15.498	FRANCISCO WALKER MUNIZ DE BRITO	24.170-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2023/4.735	GEORGE EMERSON DE ARAUJO MEDEIROS	33.199-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em 10 de março de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaciapessoas.1doc.com.br/verificacao/14C1-FCA1-1446-SF76>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaciapessoas.1doc.com.br/verificacao/14C1-FCA1-1446-SF76>

EXPEDIENTE Nº 48/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIÁRIO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
82.536/2022	ANA CRISTINA DE ALMEIDA C. BASTOS	59.775-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
3.103/2023	EDVALDO PINTO PEIXOTO	23.979-8	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
36.415/2022	ENOCH RODRIGUES DE LIMA FILHO	14.928-4	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
135.056/2022	EUDA MARIA FARIAS DINIZ ARANDA	27.078-4	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
4.115/2023	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ROSA	23.465-6	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
2.410/2023	JOSÉ HENRIQUE NAVARRO COSTA	25.492-4	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
1.192/2023	KATIA SILENE DE SOUZA SILVA	27.178-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
112.408/2022	MARIA DAS NEVES LIMA DIONIZIO	33.226-7	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
132.574/2022	PEDRO PAULO DE SOUZA	09.652-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
137.775/2022	RIVANDA NEVES SIQUEIRA	30.686-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
8.747/2023	ROBERTO FERNANDES DE LIMA	15.274-9	SEINFRA	ABONO PREVIDENCIÁRIO
142.683/2022	THELMA MARIA DE MIRANDA FREIRE	31.679-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
135.917/2022	VERA LÚCIA RIBEIRO RODRIGUES	27.088-1	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 10 de março de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaciapessoas.1doc.com.br/verificacao/14C1-FCA1-1446-SF76>

EXPEDIENTE Nº 49/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
10.474/2023	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	55.651-3	SEDEC	3 anos, 6 meses e 20 dias

Em 10 de março de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 050/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
0624	ANA PAULA SOARES LOUREIRO RODRIGUES	82.604-9	SEDEC	01/09/2022 A 30/10/2022	60
0654	CLARISSA ANGELICA GUERRA LOBO MAIA	75.335-1	SEDEC	12/09/2022 A 10/03/2023	180
0620	FABIANA BRILHANTE RIBEIRO	82.039-3	SEMUSB	24/01/2023 A 24/03/2023	60
0650	FERNANDA VIRGINIA ARANHA ARRUDA	59.570-5	SEDEC	04/07/2022 A 02/08/2022	30
0615	HELOIZA HELENA TORRES HOLMES	83.016-0	SEDEC	10/02/2023 A 11/03/2023	30
0659	IARA NEVES PINTO SANTOS	91.633-1	SEDEC	18/05/2022 A 01/06/2022	15
0636	JULIETA VILAR MEDEIROS	55.647-5	SEDEC	20/06/2022 A 18/08/2022	60
0629	JULIETA VILAR MEDEIROS	54.479-5	SEDEC	29/08/2022 A 27/09/2022	30
0657	KATHIUSCIA FERNANDES DOS SANTOS	82.618-9	SEDEC	26/01/2023 A 26/04/2023	90
0594	LEANDRA DE SOUZA ALVES	69.164-0	SEDEC	20/04/2022 A 18/06/2022	60
0646	LENILDE DE SOUZA MACIEL	28.338-0	SEDEC	14/02/2023 A 14/04/2023	60
0658	MARIA DA GUIA O COSTA SILVA	28.344-4	SEDEC	03/02/2023 A 04/03/2023	30
0635	QUIRINO NUNES FILHO	17.482-3	SEDEC	16/12/2022 A 14/01/2023	30
0628	QUIRINO NUNES FILHO	17.482-3	SEDEC	16/11/2022 A 15/12/2022	30
0627	QUIRINO NUNES FILHO	17.482-3	SEDEC	14/10/2022 A 12/11/2022	30
0619	QUIRINO NUNES FILHO	17.482-3	SEDEC	12/09/2022 A 11/10/2022	30
0618	QUIRINO NUNES FILHO	17.482-3	SEDEC	08/08/2022 A 06/09/2022	30
0608	SAMARA QUEIROZ DA SILVA	1022620	SEDEC	10/11/2022 A 08/05/2023	180
0632	VALENTIM PEREIRA DA SILVA NETO	87.749-2	CGM	22/02/2023 A 23/03/2023	30

Em 10 de março de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



EXPEDIENTE Nº 51/2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
98.419/2022	ANA KARLA ALMEIDA DE MEDEIROS DELGADO	33.010-8	SMS	1º decênio (1998-2008)	180
14.524/2023	EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	23.805-8	SEMUSB	1º decênio (1987-1997)	360
15.599/2023	FRANCISCA FARIAS RIBEIRO	27.063-6	SMS	1º decênio (1992-2002)	180
21.241/2023	HELVIA PORDEUS PINHEIRO DE LUCENA	23.949-6	SMS	2º decênio (1998-2008)	180
83.784/2022	KIARA MARIA ANDRADE FIGUEIREDO LISBOA	33.539-8	SMS	1º decênio (1998-2008)	180
138.456/2022	SARA MARIA FERREIRA DE LIMA PEREIRA	32.553-8	SMS	1º decênio (1998-2008)	170

Em 10 de março de 2023

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 14C1-FCA1-1446-5F76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/03/2023 12:12:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14C1-FCA1-1446-5F76>

SEDEC

PORTARIA nº. 048/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 07/03/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR**, matrícula **95.040-8**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 10.033/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.024/2022**, que trata da aquisição (mobilias e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB, firmado com **GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: **40.001.712/0001-40**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 61E0-7AB3-C7B5-7CCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 12/03/2023 18:48:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61E0-7AB3-C7B5-7CCF>

SMS

PORTARIA Nº. 020/2023

João Pessoa, 10 de março de 2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de publicação da resolução nº 14, de 08 de setembro de 2022, que versa sobre a aprovação da solicitação de habilitação, junto ao Ministério de Saúde, os serviços de Laqueadura Tubária e Vasectomia, pelo Hospital Universitário Lauro Wanderley,

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a Resolução CSM/JP nº 14, de 08 de setembro de 2022, que aprova a habilitação, junto ao Ministério de Saúde, dos serviços de Laqueadura Tubária – código 19.01 e Vasectomia – código 19.02, pelo Hospital Universitário Lauro Wanderley, retroagindo seus efeitos, para a data de sua assinatura.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos para a data de 08 de setembro de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



RESOLUÇÃO CMS/JP N° 14, de 08 de setembro de 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, em sua Ducentésima Quinquagésima Primeira - 251ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 13.188, de 04 de maio de 2016, pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; c

Considerando o Memorando (interno)74.853/2022, encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa - CMS/JP através do sistema 1DOC, referente a solicitação contida no Ofício nº 068/2021/AS/CRM/SMS, de 30/09/2021 da Central de Regulação Municipal/ Serviço de Auditoria em Saúde, para habilitar junto ao Ministério da Saúde; os serviços de Laqueadura Tubária – código: 19.01 e Vasectomia – código 19.02, pelo Hospital Universitário Lauro Wanderley;

Considerando todos os benefícios que podem advir aos municípios de João Pessoa, com a ampliação da oferta desta demanda; apresentada pelo Hospital Universitário através do Processo nº 17.06/2020, demonstrada pelo Relatório do Parecer Técnico nº 2282;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação junto ao Ministério da Saúde, dos Serviços de Laqueadura Tubária – Código: 19.01 e Vasectomia – Código 19.02, pelo Hospital Universitário Lauro Wanderley

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA MARQUES MACIEL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologa a Resolução nº 14, de 08/09/2022, nos termos da Lei nº. 11.089/07, Lei nº 13.091/15, Lei 13.188/16 e Regimento Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F31-3B74-4B65-B884

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/03/2023 16:41:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F31-3B74-4B65-B884>

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA N.º 006/SEREM, João Pessoa, 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no artigo 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO que o procedimento de recadastramento imobiliário ocasionou muitas situações que impactaram nos lançamentos de IPTU e TCR;

CONSIDERANDO que os impactos mencionados no item anterior ocasionaram uma demanda excepcional no quantitativo de impugnações dos lançamentos mencionados;

CONSIDERANDO que em vários dos casos de impugnação haverá a necessidade de revisão dos lançamentos efetuados;

CONSIDERANDO que o ingresso do pedido de impugnação, apesar de suspender a exigibilidade do crédito tributário, não impede a fluência dos juros de mora e da atualização monetária, nos termos do inciso II, §2º, do artigo 75 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO que, em face do disposto no item anterior, muitos contribuintes, ao ingressarem com os respectivos pedidos de impugnação, deixariam de usufruir dos benefícios da cota única com desconto,

conforme previstos nos artigos 197, I, e 244, I, ambos do Código Tributário Municipal, aprovado pela da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do vencimento da cota única com desconto para os casos de imóveis onde se tenha ingressado com pedido de impugnação de IPTU e/ou TCR, desde que protocolado o processo administrativo até o dia 10 (dez) de março do ano em curso.

§1º A prorrogação dar-se-á até 10 (dez) dias, contados da data de ciência do trânsito em julgado administrativo.

§2º Em caso de não pagamento no prazo estipulado no parágrafo anterior, o tributo tornar-se-á devido sem o desconto mencionado, com os demais acréscimos legais cabíveis, contatados a partir da data de ciência do trânsito em julgado administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E3E-DC26-A769-EA41> e informe o código 0E3E-DC26-A769-EA41



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E3E-DC26-A769-EA41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 14/03/2023 07:41:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E3E-DC26-A769-EA41>

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E3E-DC26-A769-EA41> e informe o código 0E3E-DC26-A769-EA41



SEMAM

RES. SETAI SANDRO BARROS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para - Habitação Unifamiliar situado na Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa – PB.

D G DE ALBUQUERQUE CONSTRUTORA LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para H8 - Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais situado na Rua Rejane Freire Correia, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB.

INSTITUTO FRANCO DE EXAMES ENDOSCOPICOS LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Centro Comercial e de serviços – pequeno porte, até 05 pavimentos situado na Avenida Júlia Freire, Expedicionários, João Pessoa / PB.

INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para H8 - Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais situado na Rua Pedro Jusselino De Aquino, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa /PB.

PROJECTA CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para H8 - Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais situado na Rua Prefeito Joaquim Pessoa Passos, Bessa, João Pessoa /PB.

RESIDENCIAL RECANTO IMPERIAL torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Gizelda De F Spinelly Da Silva, Gramame, João Pessoa /PB.

BUATEN CABO BRANCO MAR LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Hotelaria situado na Avenida Cabo Branco, Cabo Branco, João Pessoa /PB.

EMPRESARIAL JC torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Construção comercial situado na Rua Francisco Claudino Pereira, Manaira, João Pessoa /PB.

RES. SANTA MÔNICA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Antônia Gomes Da Silveira, Cristo Redentor, João Pessoa /PB.

WANKE S. A.torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios situado na Rua Maria Presotto Pucci,Distrito Industrial, João Pessoa/PB.

LOJAO DA ECONOMICA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente situado na Rua Flodoaldo Peixoto Filho, Planalto Boa Esperança, João Pessoa/PB.

DM RECREAÇÃO E LAZER EIRELI-ME torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente situado na Avenida João Maurício, Manaíra, João Pessoa/PB.

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situados na Avenida Espírito Santo, Estados, João Pessoa/PB.

CENTRO DE SERVICOS DE BELEZA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza situado na Avenida General Edson Ramalho, Manaíra, João Pessoa/PB.

ACAI COMPANY DA AMAZONIA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis situados na Rua Leonel Pinto Abreu, Varjão, João Pessoa/PB.

ACADEMIA MOTRIZ torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Atividades de condicionamento físico situado na Rua Armando Severino da Silva, Gramam João Pessoa/PB.

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado Rua Gilberto Stuckert, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situada na Avenida Ministro José Américo de Almeida, Torre, João Pessoa/PB.

AES ESTIVAS E CEREALIS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados situado na Avenida Cruz das Armas, Cruz das Armas, João Pessoa/PB.

DROGATIM DROGARIAS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Avenida Tito Silva, Miramar, João Pessoa/PB.

3C ENGENHARIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas situado na Rua Maria Leopoldina Do Egito,Sn - Quadra 207 - Lote 0216, Mangabeira, João Pessoa/PB.

O CESTÃO COMERCIO VAREJISTA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados situada na Rua Valdemar Naziazeno, João Paulo II, João Pessoa/PB.

QUERENCIA RECEPCOES E EVENTOS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Casas de festas e eventos situada na Avenida Cruz das Armas, Cruz das Armas João Pessoa/PB.

RAIA DROGASIL S.A torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Tambauzinho, João Pessoa/PB.

RAIA DROGASIL S.A torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Miramar, João Pessoa/PB.

RAIA DROGASIL S.A torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situada na Rua Radialista Antônio Assunção,Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB.

DOGS HOUSE ALOJAMENTO PARA ANIMAIS E SERVICOS EIRELI torna publico que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústria e Serviços para Comércio varejista de medicamentos veterinários situados na Rua Josita Almeida, Alto do Cabo Branco, João Pessoa PB.

META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA torna público que requereu a SEMAM- Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio Indústria e Serviços para Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas situado na Rua General Alfredo Floro Cantalice, Bancários, João Pessoa PB.

SOBRAL ANTIGOS MAIS NOVOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, Ipes, João Pessoa/PB.

INSTITUTO SÃO JOSÉ - HOSPITAL PADRE ZÉ torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências situado na Rua Desembargador Boto de Menezes, Tambá, João Pessoa/PB.

ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE ENCONTRO DE CASAIS COM CRISTO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Serviços de assistência social sem alojamento situado na Rodovia Br-230,Bairro Dos Ipes, João Pessoa/PB.

PROSEGUR BRASIL S/A Transportadora de Valores e Segurança torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comércio, Indústrias e serviços para Atividades de transporte de valores, situada na Rua Manoel Medeiros Guedes, Manaíra, João Pessoa/PB.

FARMACIA PERMANENTE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Praça Mil Oitocentos e Dezessete, Centro, João Pessoa/PB.

RAIA DROGASIL S.A torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Rua Antônio de Souza Leão, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

RAIA DROGASIL S.A torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Rua João Câncio, Manaíra, João Pessoa/PB.

DROGATIM DROGARIAS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Rua Valdemar Naziazeno, Ernesto Geisel, João Pessoa/PB.

FLAVIO FIGUEIREDO DA SILVA PASCOAL LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, Aeroclube, João Pessoa/PB.

VETOR SAUDE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividade médica ambulatorial restrita a consultas situado na Rua Empresário João Rodrigues Alves, Jardim São Paulo, João Pessoa/PB.

KV COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/9892-55DA-CC77-9D4B>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/9892-55DA-CC77-9D4B>

1

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/9892-55DA-CC77-9D4B>

1

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/9892-55DA-CC77-9D4B>

1

e Serviços para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados situado na Rua Comerciante Álvaro Antero Nascimento, Gramame, João Pessoa/PB.

COMERCIAL DRUGSTORE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Torre, João Pessoa/PB.

FORCA E FORMA ACADEMIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de condicionamento físico situado na Rua Inácio Ramos de Andrade, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Estacionamento de veículos situado na Rod Br-101 Km 88 Galpão 22 e Terreno - Distrito Industrial, João Pessoa - PB, Bairro das Industrias, João Pessoa/PB.

NELFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Rua Empresário João Rodrigues Alves, Jardim São Paulo, João Pessoa/PB.

ZANI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio atacadista de madeira e produtos derivados situado na Rua José do Carmo Lima,Cidade dos Colibris, João Pessoa/PB.

DROGARIA DROGAVISTA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB.

DROGARIA DROGAVISTA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Rua Marcionila da Conceição, Cabo Branco, João Pessoa/PB.

PEDRO MARCOS CUNHA DA SILVA SERVICOS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Comércio, Indústrias e Serviços para Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos situado na Rua Gregório de Oliveira, Torre, João Pessoa/PB.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B> e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

ELIZAMA ARAÚJO SILVA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para construção comercial situada na Rua Radialista Geraldo Campos, Oliteiro, João Pessoa – PB.

COMPLAQ CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para H6 - Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos situado em Rua Professora Marlene Pereira da Paz, Bancários, João Pessoa – PB.

GPM INCORPOERAÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para hotelaria situado em Rua Artur Monteiro Paiva, Bessa, João Pessoa – PB.

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS SA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para construção comercial situado em Avenida Espírito Santo, Estados, João Pessoa – PB.

CONSTRUTORA GRUPO GMG torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para H4 - Habitação Multifamiliar situado em Rua Manoel Ferreira Machado,Estados, João Pessoa PB.

MASCON CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para H5B - Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos situado em Rua José Marinho de Souza,Tambauzinho, João Pessoa PB.

1

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B> e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA -JP torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Reforma da Futura Sede da Procuradoria Geral do Município – Progem situado em Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Tambauzinho, João Pessoa – PB.

1

RESIDENCIAL VERONA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para H4 - Habitação Multifamiliar situado em Rua Nossa Senhora dos Navegantes, Tambaú, João Pessoa – PB.

ROBSON HOLANDA MENDES torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para H3 - Habitação Multifamiliar com mais de 2 (duas) unidades por bloco de apartamento e máximo de 8 (oito) unidades habitacionais situado em Rua Maria Nunes Marques, Mangabeira, João Pessoa – PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA -JP torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Ampliação, Reforma e Manutenção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nazinha Barbosa situado em Rua Francisco Brandão, Manaíra, João Pessoa – PB.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B> e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

RESIDENCIAL VILA BELA torna público que requereu à SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Autorização Ambiental para autorização de limpeza de área situado na Rua Abelardo Targino Da Fonseca, Cuiá, João Pessoa-PB.

1

FERREIRA COSTA E CIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Autorização Ambiental para limpeza e tratamento da área situado na Rua Edson Falconi De Melo, Aeroclube João Pessoa-PB.

RESIDENCIAL RECANTO DO VALE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para reforma e ampliação situado em Rua Professor Manuel Gomes Duarte, Gramame, João Pessoa – PB.

CRISTIANE FIGUEIRÉDO DE PINHO CHAVES torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para obra comercial situado na Rua Bacharel José De Oliveira Curchatuz, Jardim Oceania, João Pessoa – PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA -JP torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para obra pública situado Rua Joaquim Pires Ferreira, Estados, João Pessoa – PB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA -JP torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para obra pública situado em diversas ruas, Gramame, João Pessoa – PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA -JP torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para obra pública situado Rua Josefa Taveira, Mangabeira, João Pessoa – PB.

JONATHAN RAMALHO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Centro Comercial (salas comerciais) – pequeno porte até 05 pavimentos situada na Avenida Pombal, Manaíra, João Pessoa/PB.

IFRANCISCO DE ASSIS FINIZOLA FILHO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para H4 - Habitação Multifamiliar situada na Rua Manoel Felisberto Da Silva, Gramame, João Pessoa/PB.

RESERVE GARDEN II BLOCO D torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para H5B - Habitação Multifamiliar com até 5 (cinco) pavimentos situado na Rua Bancária Neuza Meira, Bancários, João Pessoa/ PB.

FLAT VENEZA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Hotelaria situado na Avenida Presidente Afonso Pena, Bessa João Pessoa/PB.

RESIDENCIAL PABLO PICASS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Gabriel Felipe Dos Santos, Gramame, João Pessoa/PB.

VILLA REAL RESIDENSE II - BLOCO II E BLOCO III torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Etelvina Alves De Oliveira, José Américo De Almeida, João Pessoa/PB.

RESIDENCIAL TALISMÃ torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Francisco Medeiros E Silva (Lot Prq Sol), Gramame, João Pessoa/PB.

ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de móveis situado na Rua Manoel Arruda Cavalcanti, Manaíra, João Pessoa/PB.

CIPUADA DRYNKS BAR torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Rua Altemar Dutra, Muçumagro, João Pessoa/PB.

MARIA ROBERTA DE ARRUDA CARDOSO ALVES torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de artigos de óptica situado na Rua Visconde de Pelotas, Centro, João Pessoa/PB.

ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DOS COLABORADORES DA VERDADE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de organizações religiosas ou filosóficas situado na Rua Deputado José Mariz, Tambauzinho, João Pessoa/PB.

HOSPEDARIA MULHERES INDEPENDENTE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Pensões (alojamento) situado na Rua Anita Donato Alexandre, Gramame, João Pessoa/PB.

ISOMAR NUNES CAVALCANTI torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) situado na Rua Estudante Flávio Dias Brandão Júnior, Portal do sol, João Pessoa/PB.

HEMOCARE VET CENTRO DE HEMOTERAPIA VETERINARIA DA PARAIBA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades veterinárias situado na Rua Governador José Gomes da Silva, Tambauzinho, João Pessoa/PB.

DIEGO RODRIGUES NOBREGA-DRMMOTOS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas situado na Rua Maria da Conceição Cunha Nóbrega, Mangabeira, João Pessoa/PB.

K3 COMERCIO DE BICICLETAS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios situado na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, Aeroclube, João Pessoa/PB.

PESSOA SOM torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Agências de publicidade situado na Avenida São Judas Tadeu, Varjão, João Pessoa/PB.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B> e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B> e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B> e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B> e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

D

QUIOSQUE NOVA OPCAO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê** situado na Rua Empresário João Rodrigues Alves, Jardim São Paulo, João Pessoa/PB.

Indústrias e Serviços para Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas situado na Avenida João Machado, Centro, João Pessoa/PB.

LUIZ GONCALVES DA SILVA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio varejista de móveis** situado na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, Aeroclube, João Pessoa/PB.

MANO FUNILARIA E PINTURA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores** situado na Avenida Dom Manoel Paiva, Mandacaru, João Pessoa/PB.

MEU XODO BRITO COMERCIO DE ALIMENTO PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação** situado na Rua Cassimiro de Abreu, Brisamar, João Pessoa/PB.

OFICINA MILENIO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores** situado na Rua Professor Raimundo Nogueira,Cruz das Armas, João Pessoa/PB.

JOSE GOMES PESSOA NETTO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores** situado na Avenida Carneiro da Cunha,Torre, João Pessoa/PB.

INDUSTRIA DE PANIFICACAO PARAIBA LTDA tornam publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Fabricação de produtos de padaria e confeitearia com predominância de produção própria** situado na Rua Francisco Porfirio Ribeiro, Mangabeira, João Pessoa/PB.

BIGPAN - COMERCIO DE PRODUTOS PANIFICAÇÃO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente** situado na Avenida Generino Maciel, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

AÇAÍ DA PRAÇA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares** situado na Rua Empresário João Rodrigues Alves, Jardim São Paulo, João Pessoa/PB.

GERALDO JOSE DA SILVA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na Rua Treze de Maio,Centro, João Pessoa/PB.

VALDO LANCHES torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares** situado na Rua Empresário João Rodrigues Alves, Jardim São Paulo, João Pessoa/PB.

FEJOADA NA TIGELA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na Rua Ana da Silva Simão, Cuiá, João Pessoa/PB.

PERFEITO CACAU LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates** situado na Rua Deputado José Mariz, Tambauzinho, João Pessoa/PB.

PADARIA PAES FINOS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Fabricação de produtos de padaria e confeitearia com predominância de produção própria** situado na Rua Comerciante José Antônio de Souza, Oliteiro, João Pessoa/PB.

NUTRILIFE RESTAURANTE LTDA publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na Avenida Rui Barbosa, Torre,João Pessoa/PB.

MOTO ROOM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas** situado na Rua João Raimundo de Lucena, Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PB.

UNDEFINED NOME EMPRESARIAL TOCO TACO SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Atividades veterinárias** situado na Rua Bananeiras, Manaira, João Pessoa/PB.

ALTIPLANO CENTRO ESPORTVO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio,**

IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de**

Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de organizações religiosas ou filosóficas situado na Rua Elias Pereira de Araújo , Mangabeira, João Pessoa/PB.

VALDEMIR FREIRE DOS SANTOS EIRELI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores situado na Rua Valdeci Ortins Dias, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa/PB.

BOMBONIERE CENTRAL LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes situado na Avenida Dom Pedro II, Centro, João Pessoa/PB.

CLINFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de fisioterapia situado na Rua Maria Eliete de Coutinho Fabricio, Bancários, Jguaribe, João Pessoa/PB.

IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de organizações religiosas ou filosóficas situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Expedicionários, João Pessoa/PB.

AX COMERCIO E SERVICOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios situado na Avenida Ministro José Américo de Almeida, Torre, João Pessoa/PB.

FM COMEPECAS E SERVICO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas situado na Rua Manoel Miguel de Morais, Bancários, João Pessoa/PB.

KARTON CONSTRUTORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, situado na Rodovia BR-101, Distrito Industrial, João Pessoa/PB.

CARDOSO GAS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) situado na Rua Mauro Moura Machado, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB.

ELIANE RODRIGUES GOMES DOS SANTOS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e

similares situado na Rua Empresário João Rodrigues Alves,Jardim São Paulo, João Pessoa/PB.

GERALDO VILAR DE QUEIROZ torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, situado na Rua Empresário João Rodrigues Alves,Jardim São Paulo, João Pessoa/PB.

SEVERINA DE BRITO MÁXIMO - ME torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de ferragens e ferramentas situado na Rua Aurélio Figueiredo,Cruz das Armas, João Pessoa/PB.

RA CERVEJARIA COMERCIO LTDA Realidade Alternativa torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de bebidas situado na Rua Hilda Coutinho Lucena, Miramar, João Pessoa/PB.

LUCIANA COUTINHO VILHENA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios situado na Rua Silvino Lopes, Tambaú, João Pessoa/PB.

CHINA PRAIA RESTAURANTE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Rua Ivâncie Martins da Câmara, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

MERCADINHO JB torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de bebidas situado na Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, Mangabeira, João Pessoa/PB.

JOSE DA PENHA VIEIRA DOS SANTOS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Serviços de lanternação ou funilaria e pintura de veículos automotores situado na Rua Manoel Farias Leite, Jardim Vebeza, João Pessoa/PB.

SATURNOS BAR E RESTAURANTE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento situado na Rua Arlindo Joaquim da Silva, Valentina de Figueiredo, João Pessoa/PB.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B> e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B> e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

1

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B> e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

1

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B> e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para construção da creche gramame situado na Rua Anita Donato Alexandre, Gramame João Pessoa / PB.

HNK INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situada na Rua Maria Emilia De Almeida Wanderley, Gramame João Pessoa / PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para construção da creche do Cristo, situado na Rua Joana Domingos Alves, Cristo Redentor, João Pessoa / PB.

ATLANTIS PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para HT - Hotelaria situado na Rua Professora Maria Sales, Tambaú, João Pessoa / PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para construção da creche bessa situado na Rua José Bartolomeu Cabral, Bessa João Pessoa / PB.

QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Doutor Valdevino Gregório De Andrade, Gramame, João Pessoa / PB.

DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Hotelaria situado na Rua Doutor Gilvan Marinho Muribeca, Cabo Branco, João Pessoa / PB.

INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para H8 - Habitação Multifamiliar até 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais situado na Rua Vicente Ielpo, Bessa, João Pessoa / PB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PESSOA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para unidade de saúde da familia aldeia sos situado na Avenida Hilton Souto Maior, Mangabeira, João Pessoa / PB.

ABC E AGS MANAIRA PREMIUM CONSTRUÇÕES SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para HT - Hotelaria situado na Av. João Mauricio, Manaira, João Pessoa / PB.

NJ CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para H5A - Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos situado na Rua Universitário Adolfo Augusto Barbosa (Lot Prq Do Sol),Gramame, João Pessoa / PB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PESSOA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para unidade de saúde da família Colibris situado na Rua Empresário Manoel De Brito, Cidade Dos Colibris, João Pessoa/PB.

INOVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para HT - Hotelaria situado na Rua Fernando Luiz Henrques Dos Santos, Jardim Oceânia, João Pessoa/PB

RESIDENCIAL SENS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para H6 - Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos situado na Rua Bacharel José De Oliveira Curchatuz, Aeroclube, João Pessoa/PB.

ANDRE ALVES DE LIMA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Residencial multifamiliar situado na Rua Evangelica Maria Venancio Ferreira Aguilar, Joao Paulo II João Pessoa/PB.

CONSTRUTORA HEMA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Construção Comercial situado na Avenida Senador Ruy Carneiro, Tambaú, João Pessoa/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Reforma Da Praça Antônio De Pádua Carvalho - SOCIC situado na Praça Socic, Varadouro, João Pessoa / PB.

JOÃO DELLONX RÉGIS BARBOZA DE SOUZA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Centro Comercial (salas comerciais) – pequeno porte até 05 pavimentos situado na Avenida Almirante Barroso, Centro, João Pessoa / PB.

GET 4 EMPREENDIMENTO SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Hotelaria situado na Avenida Governador Argemiro De Figueiredo, Jardim Oceania, João Pessoa / PB.

ALCIO DA COSTA PEREIRA, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - EBSERH torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para saúde situado na Rua Tabellão Stanislau Eloy, Castelo Branco, João Pessoa / PB.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4BAssinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao9892-55DA-CC77-9D4B e informe o código 9892-55DA-CC77-9D4B

D

SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PESSOA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Centro De Apoio Psicosocial Infanto-Juvenil Cirandar situado na Avenida Dom Vital, Roger, João Pessoa / PB.

BAUTEN RESERVA DA MATA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Hotelaria situado na RUA Edvaldo Bezerra Cavalcanti Pinho, Cabo Branco, João Pessoa / PB.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1131-0E61-C80E-A77C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN FELIPE MAIA TRIGUEIRO (CPF 056.XXX.XXX-07) em 13/03/2023 18:33:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 14/03/2023 08:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9892-55DA-CC77-9D4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 13/03/2023 12:11:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/9892-55DA-CC77-9D4B>

SETUR

Portaria nº 01/2023 - SETUR

O Secretário de Turismo do Município de João Pessoa – PB, Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes, no uso de suas atribuições e atendendo a solicitação do memorando interno 37.512, RESOLVE designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio nº 001/2022:

Thiago Vinicius Pereira de Brito - Chefe de Infraestrutura e Serviço de Apoio ao Turismo - Mat. 950874

Bento Correia Lima Filho – Diretor de Desenvolvimento Institucional - Mat. 16270-1 - Diretor de desenvolvimento institucional

Diego Padilha da Cruz Medeiros- Assistente Administrativo - Mat. 100236-0 - Assistente Administrativo

Luana Pinheiro da Costa – Operacional Administrativo - Mat. 100257-2. - Assistente Administrativo

José Augusto Carvalho das Neves- Operacional Administrativo - Mat. 96570-7 - Auxiliar Operacional

Essa portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando qualquer disposição em contrário, especialmente as portarias anteriormente emitidas para os fins mencionados neste documento.

João Pessoa 13 de março de 2022

Assinado por 2 pessoas: RENAN FELIPE MAIA TRIGUEIRO e DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1131-0E61-C80E-A77C>



EMLUR

PORTRARIA Nº 021/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 017/2023, que Exonerou THAISA SILVA SANTIAGO, Matrícula 52.261-9 do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Tratamento e Disposição Final, Símbolo DAE-3, do Quadro de Servidores desta Autarquia, publicada no Semanário Oficial de Nº 0237, de 10 de Março de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de Março de 2023.

Ricardo José Veloso
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



IPM

Código para verificação: 237D-3127-D4FA-911B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 13/03/2023 14:35:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/237D-3127-D4FA-911B>

PORTARIA Nº 022/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR TAHYS DE SOUZA TEIXEIRA

Matrícula 52.291-1 do Cargo em Comissão de Assistente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 01 de Março de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de Março de 2023.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C0B-664A-3945-516E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 13/03/2023 14:39:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C0B-664A-3945-516E>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO e informe o código 3C0B-664A-3945-516E

PORTARIA Nº 006/2023

Regulamenta a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 79, de 21 de janeiro de 2013.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear os servidores que irão compor a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – CPAD, criada pelo art. 34 da Lei Complementar nº 79/2013, a saber:

- a) **Presidente** - MILENA MEDEIROS DE ALENCAR FEITOSA COUTINHO TORRES, matrícula nº. 60.129-2;
b) **Membro** - JESSYCA PATRÍCIA PAIVA MARQUES BRASILEIRO, matrícula nº. 60.087-3;
c) **Membro** – DANIELA ARAÚJO AGOSTINHO FORTES , matrícula nº. 60.114-4;
d) **Membro** - AMANDA SIBELLE LACERDA GOMES, matrícula nº. 70.948-4;
e) **Membro** - FLÁVIA HELENA PEREIRA CRUZ, matrícula nº. 71.008-3.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 55/2022, de 14 de setembro de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 10 de março de 2023.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AAB5-7815-0E09-3BD4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAB5-7815-0E09-3BD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 13/03/2023 09:44:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AAB5-7815-0E09-3BD4>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA e informe o código AAB5-7815-0E09-3BD4

FUNJOPE

PORTARIA N° 011/2023

Nomeia os Membros da Comissão de Análise de Mérito da Chamada Pública nº 60.004/2023.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, através do seu Diretor Executivo, o Sr. ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente e demais dispositivos aplicáveis,

Resolve:

- Art. 1º - Designar:
- JOSE MARCIO BACELAR DE OLIVEIRA
 - ALEXANDRA MICHELA RODRIGUES LIMA
 - VITOR LUIS GOMES BARBOSA

Para prestação de serviços como membros da Comissão de Análise de Mérito prevista no item 4.1.2 do Edital de Concurso nº 60.004/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpre-se e publique.

João Pessoa, em 13 de março de 2023

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B81A-A56D-A907-280F>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B81A-A56D-A907-280F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/03/2023 12:15:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B81A-A56D-A907-280F>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B81A-A56D-A907-280F>

EXTRATO

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-200/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plantek Serviços Ltda.

Processo: 9.256/2022 1 DOC

Modalidade: P. E. N° 06-064/2022 ARP n° 101/2022.

Signatários: Secretário, Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Luan Roberto Gomes de Luna, representante legal da empresa Plantek Serviços Ltda.

Vigência: 02/03/2023 a 01/03/2024.

Valor Total: R\$ 5.742,00 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 28/02/2023

João Pessoa, 13 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-143/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locacoes Ltda.

Processo: 11.190/2022

Modalidade: P. E. N° 06-083/2022 ARP n° 010/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Sra. Estefanne Simone Elias dos Santos, representante legal da empresa SN Festas e Locacoes Ltda.

Vigência: 14/03/2023 a 13/03/2024.

Valor Total: R\$ 9.382,50 (Nove mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 13/03/2023

João Pessoa, 13 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-209/2023.

Objeto: Aquisição de extintores e equipamentos de sinalização e emergências, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Dipar Ferragens Ltda.

Processo: 12.987/2022 – 1 DOC

Modalidade: P. E. N° 06-082/2022 ARP n° 005/2023.

Signatários: Secretário, Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Patricia Paula Andretta Arcari, representante legal da empresa Dipar Ferragens Ltda.

Vigência: 14/03/2023 a 13/03/2024.

Valor Total: R\$ 929,40 (Novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 13/03/2023

João Pessoa, 13 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-217/2023.

Objeto: Fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bar E Restaurante O Panelao Ltda

Processo: 315/2022

Modalidade: P. E. N° 06-018/2022 ARP n° 042/2022.

Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar E Restaurante O Panelao Ltda

Vigência: 14/03/2023 a 13/03/2024.

Valor Total: R\$ 2.090.093,88 (Dois milhões e noventa mil e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	33.90.30
	1.5.01	

Data da assinatura: 07/03/2023

João Pessoa, 13 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B81A-A56D-A907-280F>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0EE-3B9A-FF48-BAB>Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="http://joaopessoa.1doc.com.br/

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-272/2023.**Objeto:** Aquisição de solução integrada de controle eletrônico de frequência para os servidores da prefeitura municipal de João Pessoa, da administração indireta e empresas públicas municipais, contendo controle de registro eletrônico de ponto através de aplicativo para dispositivos móveis e totens de coleta facial, que atendam ao decreto municipal nº 9.142/2018 e decreto federal nº 1867/1996, e subsidiariamente a portaria nº 373/2011 do min. Do trabalho e emprego, e o estudo técnico preliminar do referente processo acerca de softwares de gestão da frequência e de gerenciamento, contemplando a instalação, configuração, atualização de suas versões, bem como dos respectivos firmwares e transferência de conhecimento, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.**Processo:** 2021/093397**Modalidade:** P. E. Nº 06-049/2022 ARP nº 108/2022.**Signatários:** Superintendente, Sr. Expedito Leite da Silva Filho, o Sr. Sérgio de Souza e Silva, representante legal da empresa Master Comercial de Tecnologias e Sistemas Ltda.**Vigência:** 14/03/2023 a 13/03/2024.**Valor Total:** R\$ 37.195,08 (Trinta e sete mil cento e noventa e cinco reais e oito centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
08.101.04.122.5001.082711	1.5.00	33.90.40

Data da assinatura: 13/03/2023

João Pessoa, 13 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-281/2023.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.**Processo:** 2021/131723**Modalidade:** P. E. Nº 06-052/2022 ARP nº 136/2022.**Signatários:** Secretaria, a Sra. Vaulene de Lima Rodrigues, o Sr. Francisco de Vasconcelos Porto, representante legal da empresa Panificadora Vasconcelos Ltda.**Vigência:** 14/03/2023 a 13/03/2024.**Valor Total:** R\$ 13.252,50 (Treze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
21.301.11.333.5379.532751	1.5.00	33.90.30
21.101.04.121.5001.212041	1.7.59	

Data da assinatura: 13/03/2023

João Pessoa, 13 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6EE-3B9A-FF48-BA9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 13/03/2023 20:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 14/03/2023 09:45:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6EE-3B9A-FF48-BA9B>PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 10.024/2022
CONTRATO Nº 10.033/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretaria de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.001.712/0001-40, sediado(a) na Rua Manoel Ferreira Machado, Nº 399 SL 105, em João Pessoa – PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Vidal da Nóbrega Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3155799, expedida pelo(a) SSP-PB, e CPF nº 075.821.874-58, tendo em vista o que consta no Processo nº **12.849/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **10.024/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição (mobílias e eletrodomésticos)** complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.

1.1.1. Do objeto:

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
11	UNID.	(EXCLUSIVO PARA ME/EPP) BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA PARA ACOMODAÇÃO DE GARRAFÃO/GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS, com as seguintes especificações	25	R\$ 660,00	R\$ 16.500,00	KARINA K10

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10.033/7AB3-C7B5-7CCF>



mínimas: para acomodação de garrafão/galão de água de 20 litros; gabinete em chapa de aço pré-tratado e pintada com tinta epóxi; painel frontal e tampo em plástico injetado de alta resistência; com duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água gelada; conexões hidráulicas internas atóxicas, torneiras totalmente desmontáveis para higienização; com pingadeira/bandeja removível; reservatório de água com capacidade para 3 litros; com termostato fixo externo para controle da temperatura; para uso externo e interno; com tensão de alimentação de 220v; com certificação no inmetro e garantia de garantia de 12 meses. Assistência técnica autorizada em João Pessoa/pb. Dimensões aproximadas: altura 98cm x largura 32cm x profundidade 33cm (Dimensões aproximadas de 5% para maiores ou para menores). Devendo atender as normas de segurança e de fabricação vigentes. OBS: O licitante deverá fornecer o equipamento com instalação simples. • COM CERTIFICAÇÃO INMETRO

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro,

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10.033/7AB3-C7B5-7CCF>



com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEDEC, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500-Recursos não vinculados de impostos 540-FUNDEB 550-FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.365.5417.102682	4.4.90.52	500-Recursos não vinculado de impostos 540- FUNDEB 550- FNDE (Salário-Educação)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo Setor de Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura, ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Quando do processamento do pagamento, a empresa contratada deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em conformidade com o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

5.3. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma do art. 78, XVIII da Lei nº 8.666/1993. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61ED-7AB3-C7B5-7CCF> e informe o código 61ED-7AB3-C7B5-7CCF

D

3

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº 12.440/2011.

CLÁUSULA SEXTA- DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, vez que, no caso em tela, inexistam índices setoriais ou específicos, adotando-se o índice geral de preços.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 40, XI; 55, III e 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61ED-7AB3-C7B5-7CCF> e informe o código 61ED-7AB3-C7B5-7CCF

D

4

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega dos objetos contratados deverá ser feita no Setor de Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa, localizado na Rua Empresário Valdemar Pereira do Egito, s/n, Distrito Industrial de Mangabeira VII, João Pessoa – PB CEP 58.058.660.

7.2. Os produtos, objetos do presente contrato, deverão ser acondicionados e entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.3. Os volumes contendo os produtos deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal, o endereço de entrega, validade e logística dos mesmos.

7.4. Efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do setor requisitante. O descumprimento do prazo citado sujeitará a empresa contratada às penalidades dispostas na legislação vigente.

CLAÚSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será realizada pelo servidor: IVANILDO RODRIGUES FERNANDES JÚNIOR – MAT. 95.040-8, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Secretaria de Educação e Cultura, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão.

c) Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria de Educação e Cultura.

d) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria de Educação e Cultura.

e) Responder pelos danos causados diretamente à administração da Secretaria de Educação e Cultura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou

acompanhamento pela Secretaria de Educação e Cultura.

f) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Secretaria de Educação e Cultura, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

g) Efetuar a entrega do objeto do Empenho, de acordo com a necessidade e o interesse da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo estabelecido na cláusula 7.4 deste instrumento

h) Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo e substituir os produtos porventura fora das especificações constantes no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação da Contratante, expedida pelo DEPARTAMENTO DE BENS MÓVEIS-SEDEC.

i) Comunicar ao setor competente da SEDEC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

j) Justificar à Secretaria de Educação e Cultura o descumprimento da cláusula 7.4 ou a paralisação do fornecimento do objeto deste contrato, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas da entrega frustrada.

k) Encontrar-se em dia com as obrigações perante o Tesouro Municipal, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.

l) Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão, durante toda a execução do contrato, em conformidade com o art. 55, XII da Lei nº 8.666/1993.

m) Aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.

n) Ao emitir a nota fiscal, a mesma deverá constar a informação sobre os recursos utilizados para custeio deste contrato.

o) Trazer ao setor de Empenho as Notas Fiscais acompanhadas das respectivas certidões de natureza fiscal.

p) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante da CONTRATANTE.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61ED-7AB3-C7B5-7CCF> e informe o código 61ED-7AB3-C7B5-7CCF

D

5

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61ED-7AB3-C7B5-7CCF> e informe o código 61ED-7AB3-C7B5-7CCF

6

D

b) Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta.

c) Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços e ordenar a interrupção imediata dos mesmos, caso seja necessário.

d) Impedir que terceiros forneçam os produtos objetos deste Pregão.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

f) Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto da Nota Fiscal.

h) Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas, nos termos da Lei nº 8.666/1993:

11.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

11.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

11.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 11.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

11.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

11.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

11.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

11.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

11.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

11.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

11.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração

Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

11.6.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

11.6.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

11.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.7.1. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

11.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

11.9. A sanção prevista no 11.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

11.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos 11.1.3 e 11.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

11.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

11.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;

11.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

11.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

11.10.5. Número do processo; e

11.10.6. Data da publicação.

11.11. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.12. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; bem como sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não havendo prejuízo à execução do objeto pactuado e com anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61ED-7AB3-C7B5-7CCF e informe o código 61ED-7AB3-C7B5-7CCF

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61ED-7AB3-C7B5-7CCF e informe o código 61ED-7AB3-C7B5-7CCF

8

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61ED-7AB3-C7B5-7CCF e informe o código 61ED-7AB3-C7B5-7CCF

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61ED-7AB3-C7B5-7CCF e informe o código 61ED-7AB3-C7B5-7CCF

9

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61ED-7AB3-C7B5-7CCF e informe o código 61ED-7AB3-C7B5-7CCF

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61ED-7AB3-C7B5-7CCF e informe o código 61ED-7AB3-C7B5-7CCF

10

disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985 de 18 de novembro de 2003, Decreto Municipal nº 9.607 de 03 de novembro de 2020; Decreto Municipal nº 7.884 de 24 de maio de 2013; Lei nº 8.078/1990, Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993 e nos princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da PMJP, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Pessoa/PB, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado de forma digital por GM
COMERCIO E SERVICO
LTDA-40001712000140
Dados: 2023.03.07 14:59:54 -03'00'

Geraldo Vidal da Nóbrega Junior
Responsável legal da CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61E0-7AB3-C7B5-7CCF>

11



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61E0-7AB3-C7B5-7CCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 12/03/2023 18:48:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61E0-7AB3-C7B5-7CCF>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.033/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis da Secretaria de Educação da Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC) de João Pessoa/PB.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 40.001.712/0001-40.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12.849/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.024/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Sr. Geraldo Vidal da Nóbrega Junior, pela empresa **GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498

10.101.12.365.5417.102682

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
540-FUNDEB
550-FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61E0-7AB3-C7B5-7CCF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61E0-7AB3-C7B5-7CCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 12/03/2023 18:48:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61E0-7AB3-C7B5-7CCF>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/61E0-7AB3-C7B5-7CCF>

EXTRATO Nº. 156/2023
PROCESSO Nº 3.008/2023
CHAVE CGM: S75T-ZQ05-1BUF-GSKR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS-MÉDICOS HOSPITALARES (MMH)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.005/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.548/2023	JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais)	10 DE MARÇO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8244-E8C2-D1B9-652E> e informe o código 8244-E8C2-D1B9-652E

EXTRATO Nº. 242/2023
PROCESSO Nº 4.993/2023
CHAVE CGM: UP50-90Y3-3EW1-LOZ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONSIDERADOS DE INTERESSE ESTRATÉGICO NO COMBATE AO COVID-19, COMO A SANITIZAÇÃO E A DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO COMBATE A INSETOS E RATOS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.071/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.621/2023	AKIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.443,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).	13 DE MARÇO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-AB51-97A1-18CE> e informe o código 42AA-AB51-97A1-18CE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8244-E8C2-D1B9-652E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/03/2023 19:28:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/03/2023 19:29:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/8244-E8C2-D1B9-652E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42AA-AB51-97A1-18CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/03/2023 15:18:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/42AA-AB51-97A1-18CE>

EXTRATO Nº. 245/2023
PROCESSO Nº 5.208/2023
CHAVE CGM: B800-6LR2-LD0S-E6GF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 -13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.624/2023	HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 75.066,00 (setenta e cinco mil e sessenta e seis reais).	13 de março de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DB6-D30E-5141-BCD3> e informe o código 7DB6-D30E-5141-BCD3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DB6-D30E-5141-BCD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/03/2023 13:24:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7DB6-D30E-5141-BCD3>

EXTRATO Nº. 246/2023
PROCESSO Nº 5.209/2023
CHAVE CGM: B800-6LR2-LD0S-E6GF

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 -13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.625/2023	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA – EPP	R\$ 26.215,00 (vinte e seis mil, duzentos e quinze reais)	13 DE MARÇO DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D06C-BA36-384E-FB9A> e informe o código D06C-BA36-384E-FB9A.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D06C-BA36-384E-FB9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 13/03/2023 13:08:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D06C-BA36-384E-FB9A>

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.008/2022
MEMORANDO INTERNO N° 21.095/2023
CHAVE CGM URIH1-M1ZW-MJD4-8LA4**

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.052/2022 – Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em 33 ruas dos bairros: Mangabeira, Cruz das Armas e Colinas do Sul, na cidade de João Pessoa- PB - lote 06.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o Acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei 8.666/93. Valor acrescido de R\$ 567.979,13 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reis e treze centavos), perfazendo um total contratual de R\$ 7.097.657,46 (sete milhões, noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Adriano de Medeiros Iglesias / Kanova Engenharia e Construções.

João Pessoa, 9 de março de 2023



Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/09CD-087F-A32B-43AB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09CD-087F-A32B-43AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 10/03/2023 11:11:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 10/03/2023 15:38:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/09CD-087F-A32B-43AB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F16E-C116-CBDF-0E6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 13/03/2023 15:28:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVISO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F16E-C116-CBDF-0E6A>

EXTRATO DE CONTRATO N° 02.007/2023-UEP/SEGOV

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-56

CONTRATADA: GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.223.818/0001-12

CHAVE CGM PS41-5MMR-57EP-19AR

OBJETO: EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE - CCC, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;

PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

LICITAÇÃO: Licitação Pública Nacional nº 82001/2022.

VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 6.544.817,12 (seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Classificação Funcional: 71.103.06.183.5552.711615 Centro de Cooperação da Cidade
- Elemento de Despesa: 4.49.051
- Fonte de recursos: 1754
- Integrante do PPA 2022/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.

João Pessoa, 03de março de 2023.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/09CD-087F-A32B-43AB



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 25.820/2022- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13.009/2023

CHAVE CGM: J9SE-604K-CADM-PH6A

DATA DE ABERTURA: 27/03/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP).

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Danilo Coelho Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 099/2022, vem por meio deste tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.compras.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail celsmsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 13 de Março de 2023.

Danilo Coelho Rodrigues
Pregoeiro da CSL

Assinado por 1 pessoa: DANILCO COELHO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04AC-5F85-01BE-4ABB e informe o código 04AC-5F85-01BE-4ABB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04AC-5F85-01BE-4ABB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DANILO COÉLHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 14/03/2023 08:22:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/04AC-5F85-01BE-4ABB>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06.002/2023

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.002/2023, referente à Contratação de Empresa Especializada na Desinstalação, Instalação de Motobomba Submersa, com Fornecimento de Motobomba para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD / PMJP, em favor da empresa HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI, CNPJ N°. 24.117.731/0001-80, no valor de R\$ 10.305,00 (Dez mil, trezentos e cinco reais), com fulcro no Artigo 24, IV, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer Jurídico nº 444/2023 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 283/2023.

João Pessoa, 13 de março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E947-957F-72D6-0AC9>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 10.402/2022 TERMO ADITIVO 001/2023
PROCESSO N° 16.137/2022

OBJETIVO: RETIFICAR NÚMERO DO ADITIVO – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através do Fundo Municipal de Saúde, e SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADOLÓGICA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DOSIMETRIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AMBIENTES EXPOSTOS A RADIAÇÃO IONIZANTE NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA QUE POSSUEM EQUIPAMENTOS COM EMISSÃO DE RADIAÇÃO.

ONDE LÊ-SE: Termo Aditivo nº. 002/2023

LEIA-SE: Termo Aditivo nº. 001/2023

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do número do aditivo.

João Pessoa, 09/03/2023

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4803-765B-8D22-82E1>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4803-765B-8D22-82E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/03/2023 15:29:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4803-765B-8D22-82E1>

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N° 3.809/2023
ADESÃO N° 13.001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA (SMS)

Com base nas informações constantes no Processo em referência, através da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 00011/2022, referente ao Pregão nº 60.002/2022 – Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, e de acordo com o Relatório emitido pela Comissão de Licitação da SMS, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório, RATIFICO e ADJUDICO a aquisição em favor da empresa: DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.631.594/0001-79, Item 01 e 02, pelo valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), para a aquisição em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e, em consequência, ficam convocadas proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 14 de março de 2023.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4803-765B-8D22-82E1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0622-414A-EE7D-C9F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/03/2023 11:32:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0622-414A-EE7D-C9F9>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.189/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.219/2023
[CHAVE CGM: 7GXL-7V90-1MHR-7XM2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA BEREGUEDÉ, através da pessoa jurídica A.P.A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06 pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA BEREGUEDÉ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2023, DAS 17H00 ÀS 18H00, NO "DIA MUNDIAL DO CONSUMIDOR", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBÁU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1021-BBE9-4A9B-70EC> e informe o código 1021-BBE9-4A9B-70EC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.188/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.837/2023
[CHAVE CGM: 5AIU-14YS-BI68-G1LO]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista BETO TAVARES através da pessoa jurídica ALBERTO TAVARES DE SOUZA,97761664404 - CNPJ: 14.998.221/0001-05, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BETO TAVARES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2023, DAS 14H30 ÀS 16H30, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER", SEDE DA ASSOCIAÇÃO DO PROSIND, NA RUA ROSEANE DE FÁTIMA CLEMENTE S/N – MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 10 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0217-BBE9-4A9B-70EC> e informe o código 0217-BBE9-4A9B-70EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0217-BBE9-4A9B-70EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 10/03/2023 11:40:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0217-BBE9-4A9B-70EC>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.350/2023
[CHAVE CGM: 7W54-LOXE-LHLL-6C2J]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO BULICOSO representado pela pessoa jurídica DANIELLY MAYARA DANTAS DE MEDEIROS,08667678430 – CNPJ Nº 42.703.166/0001-14, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BULICOSO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 MARÇO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EBP7-B994-D8C7-1581> e informe o código EBP7-B994-D8C7-1581

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F30C-4098-A40F-1E5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/03/2023 12:02:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F30C-4098-A40F-1E5F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.190/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.350/2023
[CHAVE CGM: 7W54-LOXE-LHLL-6C2J]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO BULICOSO representado pela pessoa jurídica DANIELLY MAYARA DANTAS DE MEDEIROS,08667678430 – CNPJ Nº 42.703.166/0001-14, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO BULICOSO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 MARÇO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: EBF7-B593-D8D7-1581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/03/2023 12:03:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EBF7-B593-D8D7-1581>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.192/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.231/2023
[CHAVE CGM: U5UM-SYM2-HCGJ-GRMR]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista NATAN ESTOURADO, representado pela pessoa jurídica KEYCLANE PEREIRA MELO SANTOS - CNPJ: 33.240.978/0001-80, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA NATAN ESTOURADO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE MARÇO DE 2023, DAS 20H00 AS 22H00, NO "EVENTO CULTURAL DOS MORADORES DO CIDADE VERDE", NA RUA SALGADO DE SÃO FELIX – CIDADE VERDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C21-142D-3A0C-D202> e informe o código FEAD-5093-1144-4EB2.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.191/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.942/2023
[CHAVE CGM: HDP2-ZBTH-215J-989Z]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TA BLZ, através da pessoa jurídica CLIDISMAR SANPAO NUNES.29236770487 - CNPJ: 44.802.964/0001-29, o valor estimado para o Evento I é de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) e para o Evento II é R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ, PARA DUAS APRESENTAÇÕES RESPECTIVAMENTE: UMA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, "TARDEZINHA INCLUSIVA, EDIÇÃO III", NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA – MANGABEIRA E OUTRA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2023, NO DIA INTERNACIONAL DA SINDROME DE DOUN (T21), BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBÁU, DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, AMBAS APRESENTAÇÕES SERÁ DAS 16H ÀS 17H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C21-142D-3A0C-D202> e informe o código FEAD-5093-1144-4EB2.

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0C21-142D-3A0C-D202

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/03/2023 12:04:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C21-142D-3A0C-D202>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.193/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.447/2023
[CHAVE CGM: XH31-4EVA-1ZMG-9VQM]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista AILMA RIBEIRO através da pessoa jurídica AILMA RIBEIRO DA SILVA.06478045498 – CNPJ N° 27.535.522/0001-44, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA AILMA RIBEIRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 MARÇO DE 2023, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 13 de Março de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40BF-4CDB-715E-6FB8> e informe o código FEAD-5093-1144-4EB2.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40BF-8D3B-713E-6FBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 13/03/2023 15:10:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40BF-8D3B-713E-6FBB>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 24.710/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.002/2023
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 24.710/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.002/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do DAH – Gestão Hospitalar, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: VITALE COMÉRCIO S.A., sob o nº de CNPJ: 07.160.019/0001-44, itens: 03, no valor total de R\$ 22.243,50, MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA sob o nº de CNPJ: 29.182.018/0001-33, itens: 05, 06, 07, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 347.878,80, SCITECH PRODUTOS MÉDICOS SA, sob o nº de CNPJ: 01.437.707/0001-22, itens: 09, 10, 15 e 16, no valor total de R\$ 133.600,00, CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA, sob o nº de CNPJ: 19.585.158/0002-80, itens: 01, 04 e 08, no valor total de R\$ 30.875,00, perfazendo um valor global de R\$ 534.597,30, (Quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. O item 02, foi fracassado.

João Pessoa, 09 de março de 2023.

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88E0-5D38-2D6A-A81D> e informe o código 88E0-5D38-2D6A-A81DLUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88E0-5D38-2D6A-A81D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/03/2023 15:34:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88E0-5D38-2D6A-A81D>

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Elá prejudica a nossa saúde,

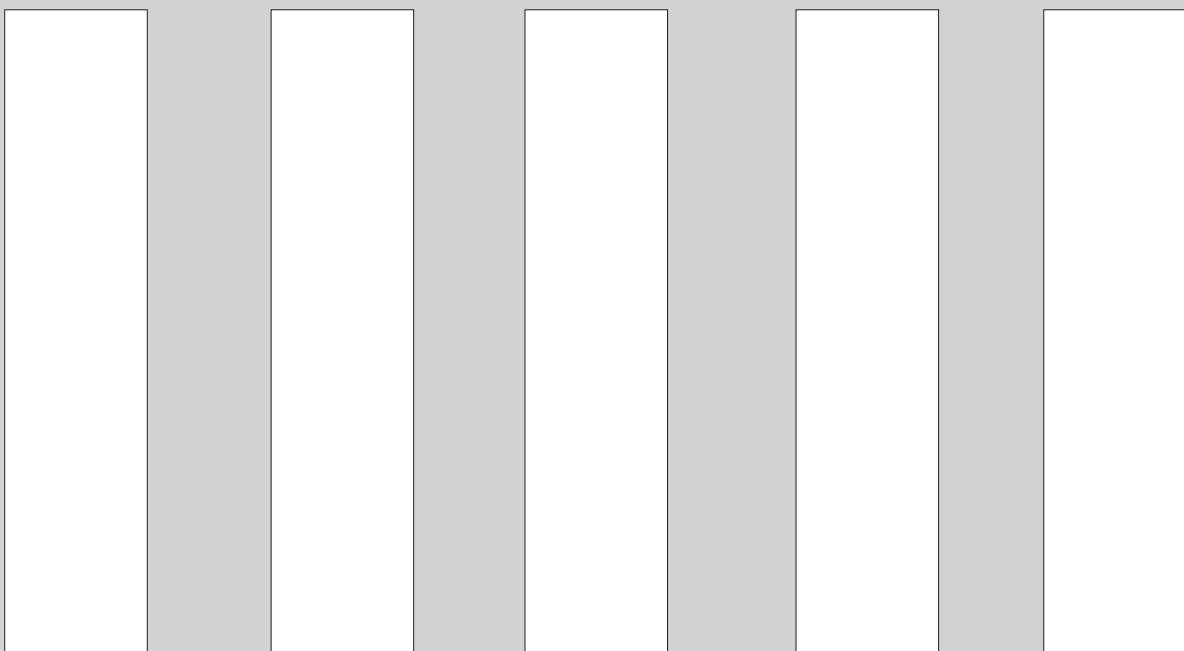
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208

POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.

JOÃO
PESSOA
PREFEITURA
cidade que cuida

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**